

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18/10/2018

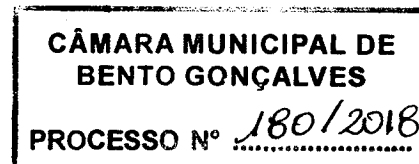
ÀS 16:30 Horas

Ass.: 

Departamento Legislativo - 19 out 2018 11:08

Of. nº 104/2018 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2018.



Excelentíssimo Senhor Presidente:


Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 157, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM LUIS CARLOS GIORDANI E ZELI CORDEIRO GIORDANI”.

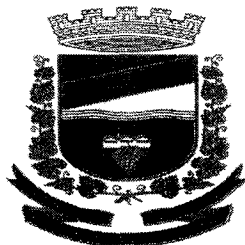
Trata-se de proposição de desafetação de uma área de 1.846,8050 m², equivalente a área de equipamentos comunitários, constante na matrícula nº 85.859, fl. 01-01v, do Livro 2-RG, bem como, autorizar permuta.

Primeiramente se faz necessária a desafetação da matrícula supracitada (propriedade do Município), a qual será objeto de permuta, com outro imóvel de propriedade da Luís Carlos Giordani e Zeli Cordeiro Giordani, conforme projeto de lei em anexo.

O Município passará a ser proprietário de uma área de 8.377,61m², oriundos da matrícula nº 60.492. E, Luís Carlos Giordani e Zeli Cordeiro Giordani passarão a ser proprietários de uma área de 1.846,81m², oriunda da matrícula nº 85.859.

A referida permuta tem por objetivo que o Município possa instalar uma academia de saúde no Vale dos Vinhedos, bem como, para que possa melhor servir melhor a população daquela região, com uma área pública de lazer.


A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja autorizada a desafetação da área matriculada sob nº 85.859, bem como, seja autorizada a permuta das áreas descritas nos artigos 1º e 2º, pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



CERTIDÃO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES,

Getúlio Fagundes da Rocha
Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

01

85.859

MATRÍCULA: 85.859.- (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove).- Bento Gonçalves, 24 de julho de 2018.- (Prot. nº 198.972 de 16/07/2018).- **IMÓVEL:** ÁREA urbana, com **1.846,8050 m²** (mil, oitocentos e quarenta e seis metros, oitenta decímetros e cinquenta centímetros quadrados) do loteamento denominado "LOTEAMENTO JOÃO RIGON", sito nesta cidade, não formando quarteirão determinado, distando pelo alinhamento da Rua Luiz Morellato, trinta metros e sessenta e nove centímetros (30,69 m) da esquina formada pelas Ruas Luiz Morellato e Oswaldo Henrique Fornari, confinando: **NORTE**, na extensão de oitenta e sete metros e oitenta centímetros (87,80 m), sendo: cinco metros e setenta centímetros (5,70 m), com o lote número quarenta e cinco (45); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e seis (46); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e sete (47); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e oito (48); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e nove (49); doze metros (12,00 m), com o lote número cinquenta (50) e vinte e dois metros e dez centímetros (22,10 m), com o lote número cinquenta e um (51), todos da Quadra "C", propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **SUL**, constituído de três (3) segmentos retos, assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto, começa na divisa lateral oeste, toma o rumo aproximado oeste-leste, na extensão de cinquenta e três metros e cinquenta centímetros (53,50 m) e confronta com propriedade de Fulano Piccin; o segundo segmento reto, forma ângulo interno obtuso com o primeiro segmento reto e, toma rumo aproximado SSO-NNE, na extensão de onze metros (11,00 m), confrontando com a Rua Fiorelo Ozelame; o terceiro e último segmento reto, forma ângulo interno obtuso e toma rumo oeste-leste, na extensão de trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50 m), até encontrar a divisa lateral leste, confrontando este último segmento, com a Rua Fiorelo Ozelame; **LESTE**, na extensão de dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65 m), com a área 2, desmembrada do mesmo lote, propriedade do Município de Bento Gonçalves; **OESTE**, na extensão de dezenove metros (19,00 m), com a Rua Luiz Morellato.- **Proprietário:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 70, nesta cidade, neste ato representado pelo Procurador Geral, SIDGREI A. MACHADO SPASSINI.- **Registro Anterior:** Matrícula nº 26.606 fls. 01 Livro 2-RG, datada de 17/02/1992, deste Ofício.- (Matrícula aberta em virtude de **DESMEMBRAMENTO**, conforme solicitado através do Ofício nº 396/2018 - PGM - Municipal de Bento Gonçalves / Poder Executivo, datado de 07 de junho de 2018, acompanhado de Levantamento Topográfico, R.R.T. Simples e, Memorial Descritivo, assinado por Daniela Kaster Herter, Arquiteta (RN: A33693-9), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 30/05/2018, através da Lei Municipal nº 2499/95, Artº 8º).- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 19,00. Selo: 0042.03.1300003.83794 - NINIU


Getúlio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS

CONTINUA NO VERSO

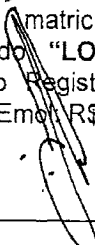
Continua na próxima página

Departamento Legislativo - 19 out 2018 11:10

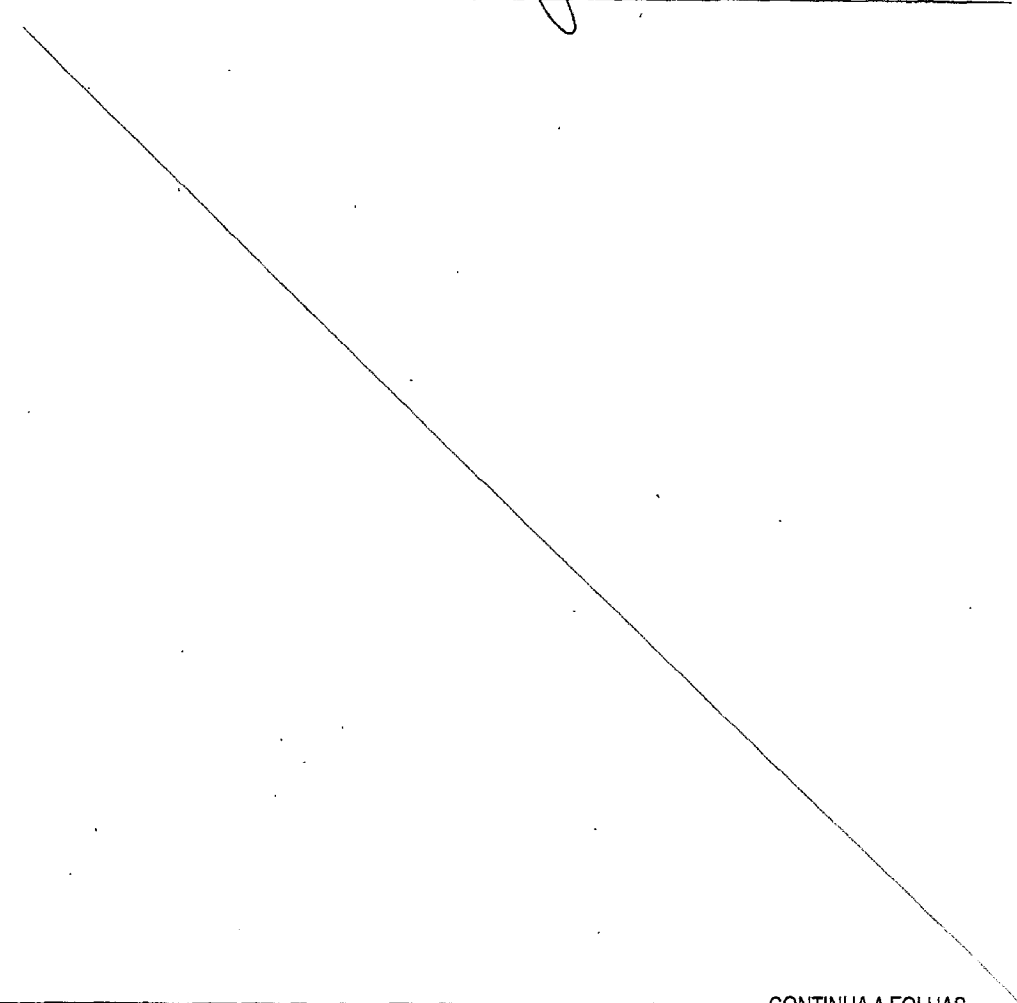
Continuação da página anterior

MTRICULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		FLS.	MATRÍCULA
		01v	85.859

Av.1-85.859.- Bento Gonçalves, 24 de julho de 2018.- (Prot. nº 198.972 de 16/07/2018).- **AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO:** Cfe. Av.1 da Matrícula nº 26.606 Livro 2-RG, deste Ofício, o imóvel acima matriculado destina-se a **"ÁREA 1 de EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS"** do **"LOTEAMENTO JOÃO RIGON"**.- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 34,20. Selo: 0042.04.1100003.39338 - NIHIL.-



Getulio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS



CONTINUA A FOLHAS

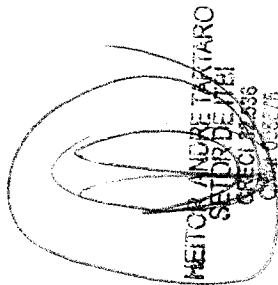
NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Bento Gonçalves-RS, 26 de julho de 2018, às 08:58:30.
 Total: R\$ 21,30 - FT
 Certidão Matrícula 85.859 - 2 páginas: R\$ 12,60 (0042.03.1300003.83944 = NIHIL)
 Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0042.01.1800001.03618 = NIHIL)

() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri
 (+) Claudia Salvati Tumelero () Margarete Festa Santini

Dado	Código	Bairro	Informação	Área Terreno (m²)	Fonte	Situação	Valor (R\$)	R\$/m²
1	ADR092	Progresso	Adriana Imóveis	1.088,00	-	oferta	450.000,00	413,60
2	BR117	Progresso	Brévia Investimentos	840,00	-	oferta	285.000,00	339,29
3	MAXX_3181	Progresso	Maxxi 4 Imóveis	1.080,00	-	oferta	480.000,00	444,44
4	PL710	Progresso	Pellegrini Imóveis	405,00	-	oferta	300.000,00	740,74
5	QT-21	Progresso	Quini Empreendimentos	420,00	-	oferta	212.000,00	504,76
Valor médio m²:		488,57	CÁLCULO				R\$ 412,06	
Liquidação Forçada(m²):		R\$ 412,06	AVALIAÇÃO (m²)					
Endereço		Rua Henrique Finger / Luiz Morelato, s/nº		Município:	85.859	Área (m²):	1.846,81	Avaliação
								760.986,57

* informações extraídas de bentoimoveis.com.br

Data: 09/10/2018



**CERTIDÃO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getulio Fagundes da Rocha

Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA -

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Getulio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

01

60.492

MATRÍCULA: 60.492.- (sessenta mil e quatrocentos e noventa e dois).- Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2011.- (Prot. nº 146.550 de 05/08/2011).- **IMÓVEL:** PARTE de uma **gleba rural** de **8.377,61m²** (oito mil, trezentos e setenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), do **lote rural** número **vinte e seis (26)** da **Linha Leopoldina** neste Município, confinando: **NORTE**, por uma linha inclinada, na extensão de setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros (78,59 m), com a Estrada da Leopoldina; **SUL**, por uma linha inclinada, na extensão de dezesseis metros e dois centímetros (16,02 m), com a propriedade de Casa Valduga Vinhos Finos Ltda e Waldir Pulga; **LESTE**, por uma linha quebrada, composta por seis segmentos: o primeiro, partindo da confrontação Nordeste, toma como rumo Norte-Sul, na extensão de vinte e seis metros e trinta e oito centímetros (26,38 m); o segundo, toma como sentido Nordeste - Sudoeste, na extensão de sessenta e um metros e um centímetro (61,01 m); o terceiro, toma como sentido Sudeste - Noroeste, na extensão de quarenta e um metros e trinta e seis centímetros (41,36 m); o quarto, toma como sentido Nordeste - Sudoeste, na extensão de treze metros e vinte centímetros (13,20 m); o quinto, toma como sentido Noroeste - Sudeste, na extensão de vinte e sete metros e sessenta e oito centímetros (27,68 m); e, o sexto e último, toma como sentido Norte - Sudoeste, na extensão de cinquenta metros e vinte e cinco centímetros (50,25 m), todos os seis segmentos, confrontando com a propriedade de Sociedade Recreativa e Cultural Leopoldina; **OESTE**, por uma linha quebrada, composta de cinco segmentos: o primeiro, partindo da confrontação sul, toma como sentido Sul-Nordeste, na extensão de cinquenta e dois metros e setenta e um centímetros (52,71 m); o segundo, toma como sentido Sudeste - Noroeste, na extensão de treze metros e onze centímetros (13,11 m); o terceiro, toma como sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de um metro e oitenta e quatro centímetros (1,84 m); o quarto, toma como sentido Sudeste - Noroeste, na extensão de cinquenta metros e vinte e cinco centímetros (50,25 m); o quinto e último, toma como sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de setenta metros e dezesseis centímetros (70,16 m), todos os cinco segmentos confrontando com a propriedade de Casa Valduga Vinhos Finos Ltda e Waldir Pulga.- **INCRA** sob nº **950.149.140.406-1**: Denominação do Imóvel Rural: Matrícula 52.183; Localização do Imóvel Rural: Linha Leopoldina - Bento Gonçalves / RS; Módulo Rural: 0,0000ha; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 12,0000ha; Nº Módulos Fiscais: 0,2083; F.M.P.: 2,0000ha; Área Total: 2,5000ha; em nome de **LUIS CARLOS GIORDANI**, brasileiro, CPF nº 390.645.220-49, de conformidade com a cópia autenticada do **CCIR** nº **05015533094 - exercícios 2006 / 2007 / 2008 / 2009**, com a taxa quitada em data de 21/03/2011, que fica arquivado neste Ofício.- **Proprietários:** **LUIS CARLOS GIORDANI**, inscrito no CPF sob nº 390.645.220-49, portador da carteira de identidade nº 9022323118 expedida pela SSP/RS em 02/04/1981, e sua esposa **ZELI CORDEIRO GIORDANI**, inscrita no CPF sob nº 521.913.700-04, portadora da carteira de identidade nº 4041872823 expedida pela SSP/RS em 16/05/1986, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77,

CONTINUA NO VERSO

220
Departamento Legislativo - 19 Out 2018 11:11

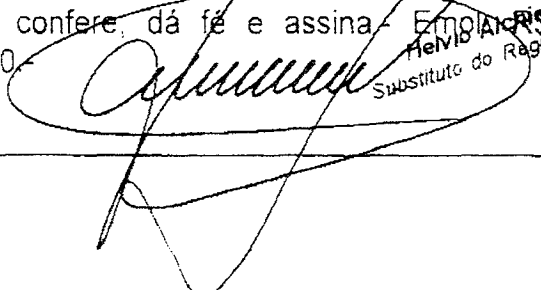
MATRÍCULA

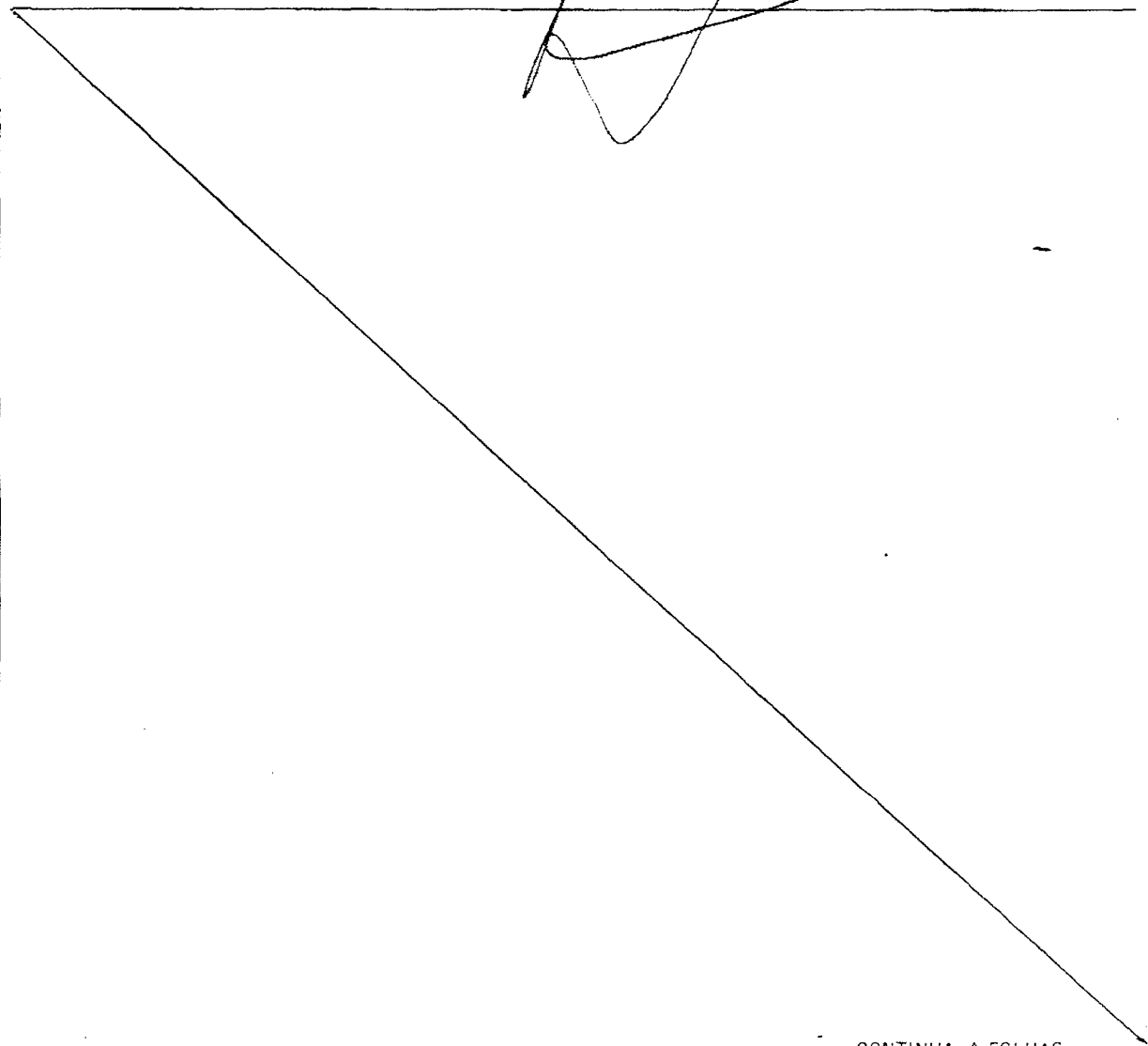


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	60.492

residentes e domiciliados na Linha Leopoldina - Vale dos Vinhedos neste município.-
Registro Anterior: Matrícula nº 52.183 fls.01 Livro 2-RG, datada de 11/08/2008, deste Ofício.- (Matrícula aberta em virtude de **RETIFICAÇÃO** nos termos do requerimento feito nesta cidade aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2010, acompanhado de Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo, ART. nº 5108027, Declarações de Reconhecimentos de Metragens, Limites e Confrontações firmadas pelos confinantes, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 213 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pelo Artigo 59 da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004).- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina - **Emolp. R\$ 11,60. Selo: 0042.02.1000001.07825 - R\$ 0,30**


 Helvio Alcides
 Substituto do Registrador



CONTINUA A FOLHAS

7/11/18

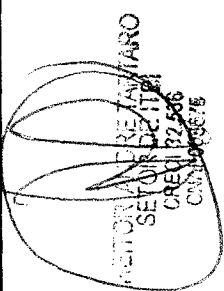
Dado	Endereço	Bairro	Informação	Código	Área Terreno (m²)	Situação	Valor (R\$)	RS/m²
1	-	Vale dos Vinhedos	Companhia da Terra	SB258	61.000,00	oferta	1.320.000,00	21,64
2	-	Vale dos Vinhedos	Casa Nostra	CN867	25.964,00	oferta	1.150.000,00	44,29
3	-	Vale dos Vinhedos	Ducati	VI-200	45.000,00	oferta	3.000.000,00	66,67
4	-	Vale dos Vinhedos	Inbox	INBOXTE0094	1.955,60	oferta	700.000,00	357,95
5	-	Vale dos Vinhedos	Serra e Mar	SM-223	20.000,00	oferta	1.060.000,00	53,00
6	-	Vale dos Vinhedos	Zanetti Imóveis	ZI-006	2.640,00	oferta	720.000,00	271,73
7	-	Vale dos Vinhedos	Reginatto Imóveis	REGJ77	110.000,00	oferta	8.200.000,00	74,55
8	-	Vale dos Vinhedos	Joel Lemes	JLPR11	60.500,00	oferta	1.580.000,00	26,12
9	-	Vale dos Vinhedos	Sodré Corretor	MS1068	160.000,00	oferta	3.500.000,00	21,88
10	-	Vale dos Vinhedos	Imobiliária FAF	1031004	30.000,00	oferta	1.600.000,00	53,33
11	-	Vale dos Vinhedos	De Toni Corretor	DT-103	2.864,00	oferta	600.000,00	209,50
12	-	Vale dos Vinhedos	Tomasi	TR3857	60.000,00	oferta	2.000.000,00	33,33

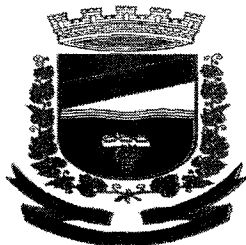
Valor médio m²: R\$	102,91	CÁLCULO	R\$	86,80
Liquidação Forçada(m²): R\$	86,80	AVALIAÇÃO (m²)	R\$	86,80

Parte do Lote Rural 26, Linha Leopoldina **Bento Gonçalves/RS.** Área Total(m²): 8.377,61 **Avaliação: R\$ 727.156,07**

Data: 09/10/2018

* Informações extraídas de bentoimoveis.com.br





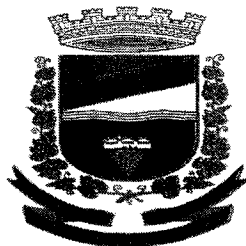
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM LUIS CARLOS GIORDANI E ZELI CORDEIRO GIORDANI.

Art. 1º O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES fica autorizado a desafetar e permutar com LUIS CARLOS GIORDANI e ZELI CORDEIRO GIORDANI, uma área de 1.846,8050 m² (mil, oitocentos e quarenta e seis metros, oitenta decímetros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

"Área urbana, com 1.846,8050 m² (mil, oitocentos e quarenta e seis metros, oitenta decímetros e cinquenta centímetros quadrados) do loteamento denominado "LOTEAMENTO JOÃO RIGON", sito nesta cidade, não formando quarteirão determinado, distando pelo alinhamento da Rua Luiz Morellato, trinta metros e sessenta e nove centímetros (30,69m) da esquina formada pelas Ruas Luiz Morellato e Oswaldo Henrique Fornari, confinando: NORTE, na extensão de oitenta e sete metros e oitenta centímetros (87,80 m), sendo: cinco metros e setenta centímetros (5,70 m), com o lote número quarenta e cinco (45); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e seis (46); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e sete (47); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e oito (48); doze metros (12,00 m), com o lote número quarenta e nove (49); doze metros (12,00 m), com o lote número cinquenta (50) e vinte e dois metros e dez centímetros (22,10 m), com o lote número cinquenta e um (51, todos da Quadra "C", propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda; SUL, constituído de três (3) segmentos retos, assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto, começa na divisa lateral oeste, toma ruma aproximado oeste-leste, na extensão de cinquenta e três metros e cinquenta centímetros (53,50 m) e confronta com propriedade de Fulano Piccin; o segundo segmento reto, forma ângulo interno obtuso com o primeiro segmento reto e, toma rumo aproximado SSP-NNE, na extensão de onze metros (11,00 m), confrontando com a Rua Fiorelo Ozelame; o terceiro e último segmento reto, forma ângulo interno obtuso e toma rumo oeste-leste, na extensão de trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50 m), até encontrar a divisa lateral leste, confrontando este último segmento, com a Rua Fiorelo Ozelame; LESTE, na extensão de dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65 m), com a área 2, desmembrada do mesmo lote, propriedade do



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

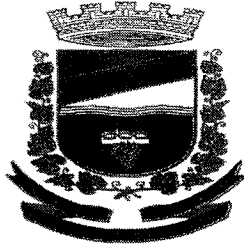
Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de dezenove metros (19,00 m), com a Rua Luiz Morellato.”

§1º Com a presente desafetação, o referido imóvel perde a característica de ÁREA 1 de EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 85.859, fl. 01-01v, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

§2º O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 760.986,57 (setecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º O imóvel de propriedade de LUIS CARLOS GIORDANI e ZELI CORDEIRO GIORDANI, a ser permutado e entregue ao MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES é o a seguir descrito:

“Parte de uma gleba rural de 8.377,61m² (oito mil, trezentos e setenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), do lote rural número vinte e seis (26) da Linha Leopoldina neste Município, confinando: NORTE, por uma linha inclinada, na extensão de setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros (78,59 m), com a Estrada da Leopoldina; SUL, por uma linha inclinada, na extensão de dezesseis metros e dois centímetros (16,02 m), com a propriedade de Casa Valduga Vinhos Finos Ltda e Waldir Pulga; LESTE, por uma linha quebrada, composta por seis segmentos: o primeiro, partindo da confrontação Nordeste, toma como rumo Norte-Sul, na extensão de vinte e seis metros e trinta e oito centímetros (26,38 m); o segundo, toma como sentido Nordeste – Sudoeste, na extensão de sessenta e um metros e um centímetro (61,01 m); o terceiro, toma como sentido Sudoeste – Noroeste, na extensão de quarenta e um metros e trinta e seis centímetros (41,36 m); o quarto, toma como sentido Nordeste – Sudoeste, na extensão de treze metros e vinte centímetros (13,20 m); o quinto, toma como sentido Noroeste – Sudeste, na extensão de vinte e sete metros e sessenta e oito centímetros (27,68 m); e, o sexto e último, toma como sentido Norte – Sudoeste, na extensão de cinquenta metros e vinte e cinco centímetros (50,25 m), todos os seis segmentos, confrontando com a propriedade de Sociedade Recreativa e Cultural Leopoldina; OESTE, por uma linha quebrada, composta de cinco segmentos: o primeiro, partindo da confrontação sul, toma com sentido Sul-Nordeste, na extensão de cinquenta e dois metros e setenta e um centímetros (52,71 m); o segundo, toma como sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de treze metros e onze centímetros (13,11m); o terceiro, toma como sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de um metro e oitenta e quatro centímetros (1,84 m); o quarto, toma como sentido Sudoeste-Noroeste, na extensão de cinquenta metros e vinte e cinco centímetros (50,25 m); o quinto e último, toma como sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de setenta metros e dezesseis centímetros (70,16 m), todos os cinco segmentos confrontando com a propriedade de Casa Valduga Vinhos Finos Ltda e Waldir Pulga.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está matriculado sob o nº 60.492, fl. 01-01v, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves e foi avaliado em R\$ 727.156,07 (setecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 3º A permuta tem por objetivo que o Município possa instalar uma academia de saúde no Vale dos Vinhedos, bem como, para que possa melhor servir melhor a população daquela região, com uma área pública de lazer.

Art. 4º As despesas com escrituração e registro decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Processo nº 13078, 10.12.2015.